



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 01 ao Proc. nº 0216/22 - PLE nº 009/22

I – Fica alterado o art. 4º do PLE nº 009/22, conforme segue:

“Art. 2º Os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição, reverterem à Fazenda Pública Municipal, para aplicação em ações prioritárias de assistência social e aos programas e projetos de desenvolvimento do esporte.”

JUSTIFICATIVA

A emenda visa alterar a destinação dos valores dos prêmios não reclamados pelos apostadores, a fim de que estes recursos também sejam destinados às políticas e projetos do esporte no Município.

Sabidamente a prática esportiva melhora a qualidade de vida das pessoas, visto que proporciona bem-estar e inúmeros benefícios à saúde. Além disso, o esporte é reconhecido como meio de promoção social.

Calha dizer que, conforme a Constituição Federal, é dever do Estado promover o esporte por meio de ações que incentivem e oportunizem que as pessoas pratiquem, bem como destinar recursos visando a sua massificação em suas mais variadas modalidades.

Ademais, a presente proposição segue a linha de toda a normatização nacional que regulamenta a exploração de loterias, em especial a legislação federal, a qual em vários diplomas e dispositivos legais garantem que parte dos recursos arrecadados com as loterias, ou com os prêmios não reclamados, sejam destinados para o esporte.

Dessa forma, peço aos colegas aprovação da emenda.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador**, em 20/04/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0370716** e o código CRC **C63C56ED**.
